



Campo de Conhecimento: Fundamentos, Metodologia e Prática de Ensino de Geografia, Para o Ensino Fundamental e Médio
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Vagas: 01 (uma)
Classe: “Adjunto”

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Aloysio Martins de Araújo Júnior	8.88
2º	Fábio Napoleão	7.91

CARLA CRISTINA DUTRA BÚRIGO

PORTARIA Nº 582, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.006411/2005-84, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Ciência da Informação, do Centro de Ciências da Educação, objeto do Edital nº 016/DDPP/05, publicado no Diário Oficial de 19.04.2005, homologado pelo Conselho da Unidade em 13/09/2005.

Campo de Conhecimento: Fundamentos da Ciência da Informação
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Vagas: 01 (uma)
Classe: “Adjunto”

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Clóvis Ricardo Montenegro de Lima	8.73

CARLA CRISTINA DUTRA BÚRIGO

PORTARIA Nº 583, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.006292/2005-60, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Ecologia e Zoologia, do Centro de Ciências Biológicas, objeto do Edital nº 016/DDPP/05, publicado no Diário Oficial de 19.04.2005, homologado pelo Conselho da Unidade em 09/09/2005.

Campo de Conhecimento: Zoologia, Evolução e Sistemática de Peixes Marinhos
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Vagas: 01 (uma)
Classe: “Adjunto”

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Marcelo Rodrigues de Carvalho	9.92
2º	Sérgio Ricardo Floeter	9.27
3º	Maurício Hostim Silva	8.97
4º	Alexandre Miranda Garcia	8.86
5º	Elizabeth Yuriko Muto	8.78
6º	Fábio Di Dario	8.71
7º	Teodoro Vaske Junior	8.39
8º	Nelson Antonio Leite Maciel	8.33
9º	Paulo Sérgio Martins de Carvalho	8.23
10º	Rodrigo Santiago Godefroid	8.22
11º	Marco Aurélio Azevedo	8.05
12º	Alexandre Pires Marcenik	7.42

CARLA CRISTINA DUTRA BÚRIGO

PORTARIA Nº 584, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.008300/2005-11, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério de I e II Graus, realizado pelo Colégio de Aplicação, do Centro de Ciências da Educação, objeto do Edital nº 021/DDPP/05, publicado no Diário Oficial de 09.05.2005, homologado pelo Conselho da Unidade em 13/09/2005.

Campo de Conhecimento: Matemática
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Vagas: 01 (uma)
Classe: “E”

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Iara Zimmer	8.47
2º	Lucicléia Coelho	8.28
3º	Núbia Lúcia Cardoso Guimarães	8.07
4º	Lisandra Zelinda Girardello	7.92
5º	Clodogil Fabiano Riebiro dos Santos	7.84
6º	Marco Antonio Rigola Romeu	7.56

CARLA CRISTINA DUTRA BÚRIGO

PORTARIA Nº 585, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.006310/2005-11, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Patologia, do Centro de Ciências da Saúde, objeto do Edital nº 016/DDPP/05, publicado no Diário Oficial de 19.04.2005, homologado pelo Conselho da Unidade em 19/09/2005.

Campo de Conhecimento: Anatomia Patológica
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Vagas: 01 (uma)
Classe: “Adjunto”

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Rozany Mucha Dufloth	8.2

CARLA CRISTINA DUTRA BÚRIGO

PORTARIA Nº 586, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.002375/2005-80, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Biologia Celular, Embriologia e Genética, do Centro de Ciências Biológicas, objeto do Edital nº 016/DDPP/05, publicado no Diário Oficial de 19.04.2005, homologado pelo Conselho da Unidade em 09/09/2005.

Campo de Conhecimento: Biologia Celular
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Vagas: 01 (uma)
Classe: “Adjunto”

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Luciane Maria Perazzolo	9.55
2º	Ana Carolina Faraldo	8.35
3º	Alexandra A. Guarnieri	8.16

CARLA CRISTINA DUTRA BÚRIGO

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 328, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, em conformidade com o disposto no art. 14 do Anexo I ao Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e nos arts. 7º e 9º da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, c/c o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 19863.000009/2003-40, resolve:

Aplicar à MICROHOUSE LTDA a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 5 (cinco) anos, ou até que promova sua reabilitação, com o ressarcimento dos prejuízos sofridos pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, se tal ocorrer antes de decorridos 5 (cinco) anos da publicação desta Portaria.

MURILO PORTUGAL FILHO

PORTARIA Nº 329, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005

Altera dispositivos da Portaria MF nº 275, de 15 de agosto de 2005.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Os arts. 3º, 8º, 32, 33, 36, 54, 55, 56, 57, 59 e 60 da Portaria MF nº 275, de 15 de agosto de 2005, que aprovou a estrutura organizacional da Receita Federal do Brasil, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º.....
I - UNIDADES CENTRAIS

2.1.1 - Coordenação de Tecnologia da Informação (Cotin)
2.1.1.1 - Divisão de Prospecção de Tecnologia da Informação (Dipre)
2.1.1.2 - Divisão de Serviços e Infra-estrutura Tecnológica (Difra)
2.1.1.3 - Divisão de Administração de Redes e Comunicação (Diarc)
2.1.2 - Coordenação de Sistemas de Informação (Cosis)
2.1.2.1 - Divisão de Administração de Dados e Processos (Disad)

2.1.2.2 - Divisão de Sistemas Corporativos Tributários (Dicor)
2.1.2.3 - Divisão de Sistemas Corporativos Aduaneiros (Dican)
2.1.3 - Coordenação de Gestão Integrada (Cogei)
2.1.3.1 - Divisão de Administração de Demandas (Diade)
2.1.3.2 - Divisão de Segurança da Informação (Disin)
2.1.3.3 - Divisão de Acompanhamento de Convênios e Contratos (Dicov)
2.1.3.4 - Divisão de Administração de Normas e Padrões (Didin)

2.5.3. Seção de Atividades Auxiliares (Saaux)
2.7.3. Seção de Atividades Auxiliares (Saaux)
2.9.3. Seção de Atividades Auxiliares (Saaux)
2.10.3. Seção de Atividades Auxiliares (Saaux)
2.12.3. Seção de Atividades Auxiliares (Saaux)” (NR)
“Art. 8º.....

§ 2º Aos Superintendentes da Receita Federal do Brasil incumbe, além das atribuições previstas no art. 249 da Portaria MF nº 30, de 25 de fevereiro de 2005, planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades; bem como prover os meios para o apoio logístico e de gestão de pessoas das Delegacias da Receita Federal do Brasil - Previdenciárias; e solucionar, ressalvado o disposto no § 3º, processos de consultas relativos ao custeio da previdência social ou à atividade de arrecadação, fiscalização ou cobrança de contribuições devidas a outras entidades e fundos e administradas pela RFB.

§ 3º Ao Coordenador- Geral da Coget incumbe, além das atribuições previstas no art. 61 da Portaria MPS nº 1.344, de 18 de julho de 2005, solucionar, na hipótese do inciso I do § 1º do art. 48 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, processos de consulta relativos ao custeio da previdência social ou à atividade de arrecadação, fiscalização ou cobrança de contribuições devidas a outras entidades e fundos e administradas pela RFB.”(NR)

“Art. 32 À Coordenação-Geral de Estudos e Tributação Previdenciária (Coget) compete:

I - planejar, coordenar, orientar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades de tributação previdenciária;

II - interpretar a legislação tributária previdenciária e correlata, inclusive acordos e convênios internacionais em conjunto com a Asain;

III - expedir orientação normativa destinada a uniformizar a interpretação da legislação tributária previdenciária;

IV - pronunciar-se sobre propostas de instituição, modificação e extinção de isenções ou reduções de tributos, de incentivos fiscais e de regimes especiais, em relação à tributação previdenciária;

V - elaborar e acompanhar a previsão e análise das receitas das contribuições sociais previdenciárias;

VI - elaborar e disseminar estudos e estatísticas econômico-tributários e econômico-previdenciários, relativos à tributação previdenciária; e

VII - fornecer subsídios à formulação e à avaliação da política tributária previdenciária.” (NR)

“Art. 33. À Coordenação de Tributação em Matéria Previdenciária (Conor) tem as mesmas competências definidas para a Coordenação de Normatização no art. 63 do Anexo Único da Portaria MPS nº 1.344, de 2005, alterado pela Portaria MPS nº 1.381, de 2005.” (NR)

“Art. 36. À Divisão de Orientação Normativa em Matéria Previdenciária (Diomp) tem as mesmas competências definidas para a Divisão de Consultas em Legislação no art. 66 do Anexo Único da Portaria MPS nº 1.344, de 2005, alterado pela Portaria MPS nº 1.381, de 2005, bem como elaborar minuta de solução de processo de consulta relacionada ao custeio da previdência social ou à atividade de arrecadação, fiscalização ou cobrança de contribuições devidas a outras entidades e fundos e administradas pela RFB e encaminhar as alterações na legislação tributária-previdenciária para divulgação.” (NR)

“Art. 54.....
II - acompanhar as ações de revisão de metodologia e procedimentos fiscais em matéria previdenciária, no âmbito de suas Divisões e das DRF-P, relacionadas às áreas de sua competência.”(NR)

“Art. 55.....
II - orientar, acompanhar e controlar as representações administrativas ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e ao Ministério da Justiça;”(NR)

“Art. 56.
I - coordenar atividades de revisão de metodologia e procedimentos executados em ação fiscal previdenciária, visando à racionalização da auditoria, observada sua área de atuação;

.....”(NR)
“Art. 57.

I - coordenar atividades de revisão de metodologia e procedimentos executados em ação fiscal previdenciária, observada sua área de atuação;

V - coordenar, orientar, acompanhar e avaliar, em âmbito nacional, as atividades de fiscalização relativas às entidades e órgãos públicos.” (NR)

.....